



CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS
Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Política Social

EDITAL N° 03/2025– PPGSER

Estabelece normas e procedimentos de seleção para cursar disciplina, como Estudante Especial, no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Política Social.

I DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Política Social, da Universidade Estadual de Londrina-UEL, no uso de suas atribuições administrativas e em conformidade com o Edital PROPPG/DPG/DAM, torna público aos interessados as normas e os procedimentos a serem obedecidos no processo de seleção para o preenchimento de vagas como estudantes especiais de Mestrado e Doutorado, a terem início no primeiro período letivo de 2025, em 10 de Março de 2025.
- 1.2 A inscrição implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital, e em outros editais que forem publicados durante a realização do Processo Seletivo, cujas regras, normas, critérios e condições os candidatos se obrigam a cumprir.
- 1.3 O período para o requerimento de Isenção do preço público de inscrição - Justiça Eleitoral e Doação de Sangue, acontece antes do período de inscrição, conforme item II deste edital.
- 1.4 Antes de efetuar o recolhimento do valor do preço público de inscrição, o/a candidato/a deve inteirar-se das regras deste Edital e dos que forem publicados durante o processo de seleção; certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula e início do semestre letivo, todos os requisitos exigidos.
- 1.5 Não haverá a devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos.
- 1.6 Todos os horários indicados no presente edital referem-se ao horário de Brasília, portanto verifique a configuração de seu e-mail e seu computador.
- 1.7 A inscrição do candidato no processo de seleção implica na sua concordância com os termos estabelecidos no presente Edital.
- 1.8 As inscrições serão efetivadas **somente via Internet** no endereço: <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/> e o procedimento referente a documentação está disponível no item “**Documentos para Inscrição**”, deste edital.



II. DO CRONOGRAMA:

| PROCEDIMENTOS | DATAS |
|---|---------------------------------------|
| Período para Requerimento de Isenção do preço público de inscrição - Justiça Eleitoral e Doação de Sangue | 10 e 11 de Fevereiro de 2025 |
| Resultado dos pedidos de Isenção: Justiça Eleitoral e Doação de Sangue | 13 de Fevereiro de 2025 |
| Interposição de Recurso ao Resultado da Isenção: Justiça Eleitoral e Doação de Sangue | 14 de Fevereiro de 2025 |
| Devolutiva do Recurso: Justiça Eleitoral e Doação de Sangue | 18 de Fevereiro de 2025 |
| Período de Inscrição e <i>upload</i> da documentação | 19 a 21 de Fevereiro de 2025 |
| Divulgação do Resultado e Convocação para Matrícula | 26 de Fevereiro de 2025 |
| Período de Matrícula e acerto da documentação pendente | 28 de Fevereiro a 06 de março de 2025 |

III. DAS DISCIPLINAS OFERTADAS:

| Código Disciplina | Disciplina | Docente | Créditos | Nº de Vagas | Dia da Semana | Início |
|-------------------|--|---|----------|-------------|---------------|------------|
| 2SER160 | POLÍTICA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NO BRASIL MESTRADO/DOUTORADO | DRA. PATRICIA FERNANDA F. PIRES DRA. ELIANE CHRISTINE SANTOS DE CAMPOS | 03 | 08 | TER VESP | 02/04/2025 |
| 2SER289 | POLÍTICA DE EDUCAÇÃO, DIVERSIDADE CULTURAL E DESIGUALDADES MESTRADO/DOUTORADO | DR. WAGNER ROBERTO DO AMARAL | 03 | 10 | TER NOT | 18/03/2025 |

IV. DA ISENÇÃO DO VALOR DO PREÇO PÚBLICO INSCRIÇÃO

4.1 Isenção - Lei 19.196 - 26 de outubro 2017 (Justiça Eleitoral do Paraná - eleitores e eleitoras convocados/as e nomeados/as pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral)

- Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestaram serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos em dois eventos eleitorais consecutivos ou não, válido por um período de 2 (dois) anos, conforme Lei 19.196 - 26 de outubro 2017;



- b) O/a requerente deverá preencher, **digitalmente**, o Requerimento de Isenção disponível em <https://sites.uel.br/proppg/formularios-da-pos-graduacao/> (Requerimento Isenção), informando o nome do Curso que pretende se inscrever, juntamente com a cópia da comprovação do serviço prestado, expedido pela Justiça Eleitoral, encaminhar no período de **10 a 11 de Fevereiro de 2025**, para o e-mail do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Política Social ppgser@uel.br, digitalizados em **ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF** com o assunto “Isenção – *nome do requerente* - Mestrado ou Doutorado Programa em Serviço Social e Política Social);
- c) O/a requerente com pedido de isenção deferido ou indeferido será comunicado pela publicação de lista no site do PPGSER <https://pos.uel.br/sersocial/> no dia **13 de Fevereiro de 2025**.
- d) O/a requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 23h59min** do dia **14 de Fevereiro de 2025**, enviando e-mail para o Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Política Social ppgser@uel.br. O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição.
- e) O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será comunicado via e-mail a partir das **8h** do dia **18 de fevereiro de 2025**;
- f) O/a candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, nos dias **19 a 21 de Fevereiro de 2025**
- g) O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido** deverá, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, nos dias **19 a 21 Fevereiro de 2025**, preencher os campos com as informações solicitadas, imprimir o boleto bancário e recolher o valor do preço público de inscrição, conforme instrução no boleto bancário e horário compatível com as Intuições Financeiras. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.
- h) É imprescindível que o/a candidato informe no assunto do e-mail: “Isenção – *nome do requerente* - Mestrado ou Doutorado em Serviço Social e Política Social e Política Social”;
- i) Não serão analisados pedidos de isenção com informação incompleta, ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.2 Isenção - Lei 19.293 – 13 de dezembro de 2017 (Doador de sangue a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, Estado ou Município).



- a) Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para doadores de sangue realizado em órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, conforme Lei 19.293 - 13 de dezembro de 2017.
- b) O/a requerente deverá preencher, **digitalmente**, o Requerimento de Isenção disponível em <https://sites.uel.br/proppg/formularios-da-pos-graduacao/> (Requerimento Isenção), informando o nome do Curso que pretende se inscrever, juntamente com documento comprovando que realizou **duas doações dentro do período de doze meses anterior à data de publicação desde edital**, emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, no período de **10 e 11 de Fevereiro de 2025** para o e-mail ppgser@uel.br, digitalizados em **ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF** com o assunto “Isenção – *nome do requerente* - Mestrado ou Doutorado em Serviço Social e Política Social);
- c) O/a requerente com pedido de isenção deferido ou indeferido será comunicado em lista publicada no site do PPGSER <https://pos.uel.br/sersocial/> até dia **13 de fevereiro de 2025**
- d) O/a requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 23h59min** do dia **14 de Fevereiro de 2025**, enviando e-mail para o Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Política Social ppgser@uel.br. O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição.
- e) O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será comunicado via e-mail a partir das **8h dia 18 de Fevereiro de 2025**;
- f) O/a candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, nos dias **19 a 21 de Fevereiro de 2025**
- g) O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido** deverá, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, no dia **19 a 21 de Fevereiro de 2025**, preencher os campos com as informações solicitadas, imprimir o boleto bancário e recolher o valor do preço público de inscrição, conforme instrução no boleto bancário e horário compatível com as Intuições Financeiras. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto
- h) É imprescindível que o/a candidato informe no assunto do e-mail: “Isenção – *nome do requerente* - Mestrado ou Doutorado em Serviço Social e Política Social e Política Social”;
- i) Não serão analisados pedidos de isenção com informação incompleta, ou fora do prazo estabelecido neste Edital.



V. DA INSCRIÇÃO E ENVIO DOS DOCUMENTOS

- 5.1 Ao efetuar a inscrição, o candidato estará concordando que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando a divulgação de seu nome completo, número de inscrição, opção por isenções e reservas de vagas, notas e outras informações fundamentais ao processo de seleção, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 5.2 A inscrição poderá ser efetuada, somente via sistema de inscrição *online*, no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>. Antes de iniciar a inscrição, os documentos exigidos neste Edital deverão ser digitalizados, gerando um arquivo para cada documento no formato PDF, com tamanho máximo de 10 MB para o currículo e de 1 MB para os demais documentos. O documento digitalizado deve conter todas as páginas ou a frente e o verso conforme o original, com todas as informações legíveis, caso contrário, o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo.
- 5.3 É imprescindível o recolhimento do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) – **conforme instruções no boleto bancário e horários das Instituições Financeiras**. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.
- 5.4 Não haverá entrega física de documentação. O envio é exclusivamente **via sistema online de inscrição, por meio de upload dos documentos digitalizados**.
- 5.5 Após o encerramento das inscrições no período indicado neste edital, não será mais possível o envio da documentação e a inscrição não será concluída. É imprescindível que verifique a configuração de seu e-mail e computador e faça o ajuste para o horário de Brasília.
- 5.6 A Instituição e o Programa não se responsabilizam por quaisquer problemas de ordem técnica que acarretem o envio fora do prazo estabelecido no presente Edital.
- 5.7 Não serão aceitos arquivos compartilhados em Google Drive ou compactados, apenas anexados em formato PDF de acordo com as etapas da página da inscrição.

VI DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 6.1 frente e verso da Cédula de Identidade - **Obrigatório o RG para fins acadêmicos**



Parágrafo único: Carteira Nacional de Habilitação não é aceita

- 6.2 frente e verso do **CPF**: quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal;
- 6.3 frente e verso do **Documento Militar (M)**, para os que possuem até 45 anos de idade;
- 6.4 **Certidão** de Nascimento ou Casamento (frente e verso, sem tarja e sem marcas de dobras)
- 6.5 histórico escolar da graduação;
- 6.6 frente e verso do **diploma** do curso de graduação. Caso o candidato ainda não possua o diploma, deverá apresentar Certificado de colação de grau. Caso o candidato ainda não possua o Certificado, apresentar atestado de conclusão do curso de graduação com data de término anterior ao início do período letivo (10/03/2025);
- 6.7 Currículo Lattes (<https://www.lattes.cnpq.br/>) atualizado e com os comprovantes em ARQUIVO ÚNICO EM PDF
- 6.8 Carta indicando a motivação da escolha pela disciplina
- 6.9 O/a candidato/a que apresentar documento que não o diploma deve ter ciência de que, se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso de graduação (dia/mês/ano) seja anterior ao início do semestre letivo na UEL (10/03/2025), sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, sem restituição do valor do preço público de inscrição.
- 6.10 **Candidatos estrangeiros:** 1. passaporte; 2. cópia **autenticada** do diploma de graduação (idioma de origem); 3. tradução juramentada do diploma de graduação; 4. cópia **autenticada** da Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); 5. tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; 6. CPF; 7. RNM ou visto de permanência no país, atualizado.

VII. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção dos/as candidatos/as inscritos/as será realizada pelos/as docentes responsáveis pelas disciplinas

7.2 Os critérios de seleção também são de autonomia do docente da disciplina

VIII. RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1 O resultado da seleção será divulgado no **dia 26 de Fevereiro de 2025**, por meio de Edital a ser publicado na página do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Política Social <https://pos.uel.br/sersocial/> e <https://sites.uel.br/proppg/categoria-edital/pos-graduacao>

8.2 O resultado não será informado por telefone.



IX. MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

9.1 A matrícula será realizada via internet, no portal do estudante, por meio do site da Instituição: sistemas.uel.br/portaldepos/ no período de **28 de Fevereiro de 2025 a 06 de março de 2025**

- a) O candidato aprovado e classificado terá que, primeiramente, cadastrar-se (em “Cadastro”), para ter acesso ao Portal do Estudante de Pós-Graduação para, em seguida, realizar a matrícula;
- b) O cadastro deverá ocorrer **no mesmo período** em que será realizada a matrícula;
- c) Para quem já tem **cadastro** no Portal do Estudante de Pós-Graduação basta clicar em ENTRAR (canto superior direito da tela) e informar o novo número de matrícula e a senha de acesso que já possui; caso tenha se esquecido da senha, clique “Esqueceu sua senha?” para recuperá-la;
- d) Para quem **não tem cadastro no Portal do Estudante** deverá acessar o endereço e clicar no link da barra de menu “Cadastro”. Ao finalizar o cadastro, o candidato aprovado receberá no e-mail cadastrado o número de matrícula e a senha. **Para confirmar a matrícula, retornar** ao Portal e preencher os campos NÚMERO DE MATRÍCULA e SENHA recebida por e-mail.
- e) É obrigatória a realização da matrícula, via internet, no Portal do Estudante (sistemas.uel.br/portaldepos/), assim como o *upload* dos documentos, caso haja alguma pendência;
- f) **A não confirmação da matrícula dentro do prazo implicará na perda da vaga.**

X. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

- 10.1 Os documentos encaminhados para a inscrição dos candidatos, já armazenados no sistema acadêmico de Pós-Graduação, serão os mesmos exigidos para a confirmação da matrícula;
- 10.2 Haverá necessidade de *upload* apenas da documentação pendente;
- 10.3 Os candidatos aprovados que realizaram *upload* do atestado ou certificado de graduação no momento da inscrição, com data de término do curso da graduação anterior ao início do semestre letivo (10/03/2025), deverão realizar *upload* do Diploma de graduação no ato da matrícula ou tão logo inicie o semestre letivo.
- 10.4 Diplomas digitais deverão constar código verificador, QR code ou mecanismos que possibilitem comprovar sua autenticidade junto à Instituição emissora.
- 10.5 Situações atípicas serão analisadas individualmente pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação.



10.6 **Candidatos** estrangeiros deverão estar com os seguintes documentos completos:

- a) passaporte;
- b) diploma de graduação (idioma de origem);
- c) tradução juramentada do diploma de graduação;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem);
- e) tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- g) visto de permanência no país, atualizado ou RNM (Registro Nacional Migratório).

XI PERÍODO PARA REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Os candidatos convocados para matrícula que estejam com pendência na documentação deverão realizá-la, no portal do estudante, via *upload*. Mais informações pelo telefone (43) 3371-4693 e e-mail: mestrados@uel.br

XII. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a inscrito/a acompanhar a publicação ou divulgação dos atos relativos ao presente edital divulgados na internet, no endereço eletrônico: <https://www.uel.br/pos/sersocial/> e <http://www.uel.br/proppg/>, obrigando-se a atender aos prazos e condições estabelecidos neste Edital e nos que forem publicados durante a execução da seleção pública.

12.2 Os casos omissos neste edital serão analisados pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Política Social da Universidade Estadual de Londrina.

Londrina, 05 de Fevereiro de 2025

Profa. Dra. Andrea Pires Rocha
Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Política Social
(Mestrado e Doutorado)
Coordenadora